

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº 6, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2020:

“**Art. .** É facultado aos profissionais de saúde que atuam no combate à epidemia de coronavírus (covid-19) deixar de exercer as suas atividades, quando não houver o fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Parágrafo único. A recusa prevista no *caput* deste artigo não ensejará qualquer punição ao profissional de saúde.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2020, visa evitar a contaminação do profissional de saúde pelo coronavírus, prevendo que ele pode se recusar a prestar os seus serviços, quando não houver o fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

